

PLANO ANUAL 2021

Documento de Referência Programa  
Nacional

Ambiente de Negócios



## 1. Dados Básicos

<b>Nome do Programa</b>	<b>Ambiente de Negócios</b>
<b>Unidade Coordenadora</b>	Unidade de Desenvolvimento Territorial e Unidade de Políticas Públicas
<b>Gestor</b>	<b>Gestor responsável:</b> Karen Sitta e Luciano Patricio <b>Demais gestores:</b> Tabela com a indicação dos gestores por linha de ação e eixos

## 2. Objetivo

Fomentar a atuação do Sistema Sebrae e sua rede de parceiros na promoção do empreendedorismo e na implementação de medidas de melhoria do ambiente de negócios para o desenvolvimento dos territórios.

## 3. Públicos

Poder público, lideranças e organizações empresariais e da sociedade civil.

## 4. Descrição do Programa

**Direcionador do Programa Nacional: Fomentar a atuação do Sistema Sebrae e sua rede de parceiros na promoção do empreendedorismo e na implementação de medidas de melhoria do ambiente de negócios para o desenvolvimento dos territórios.**

O Sebrae entende que os pequenos negócios têm um papel preponderante no desenvolvimento territorial e das cadeias de valor. Para contribuírem de forma efetiva com a dinamização da economia, esses empreendimentos necessitam contar com um ambiente propício ao seu desenvolvimento, com infraestrutura adequada, com serviços e conhecimentos integrados e responsivos, além de políticas e regulações que incrementem sua competitividade e sustentabilidade. Embora imprescindíveis à conformação deste ambiente, as gestões públicas (em seus diferentes níveis e instâncias de governo), de forma isolada, não são capazes de promover tal dinamismo nos territórios e setores da economia.

É determinante para o êxito da atuação do SEBRAE e parceiros a atenção e o empoderamento de suas estruturas regionalizadas, diretamente envolvidas na interação com os clientes, na articulação com parceiros e na implementação e governança das soluções. Têm, portanto, na abordagem territorial a principal estratégia para fazerem convergir recursos, atores e processos em prol do desenvolvimento, de forma sustentável e competitiva. Na abordagem de políticas públicas, a tarefa de articular a criação, desenvolvimento e implementação de políticas públicas em suas diversas esferas, desde a concepção, análise e divulgação das melhores políticas, até a orientação às lideranças públicas sobre marcos legais de interesse dos pequenos negócios.

## 5. Linhas de Ação

O Programa Ambiente de Negócios se propõem a atuar em duas dimensões: Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial, apresentando-se como linhas de ação:

**Linha de Ação 1. Políticas públicas:** O desafio no campo das políticas públicas está na articulação do poder público sobre as principais ações a serem adotadas para fomento do empreendedorismo, fortalecendo a criação de um ambiente legal favorável aos pequenos negócios, além de promover a inclusão dos pequenos negócios nas agendas políticas. Essa ação é realizada diretamente pelo SEBRAE/NA, mesmo quando envolve

os SEBRAE/UF.

Seriam, assim, os dois eixos a serem desenvolvidos:

**1.1 Melhoria do marco legal.** Para superar esse desafio, o Programa busca a normatização de leis que promovam a competitividade ou sustentabilidade das micro e pequenas empresas, atuando em escala nacional e estadual, a partir dessa ação, e junto aos municípios através da linha de ação Desenvolvimento Territorial. A metodologia utilizada como referência é a Doing Business.

Para isso, teríamos que desenvolver o ambiente legal nas seguintes dimensões:

- **Abertura de empresas:** relacionada a temática dos procedimentos, custos e tempo para abertura de uma empresa, até a autorização completa para funcionamento do negócio.
- **Obtenção de alvarás de construção:** os procedimentos, tempo e custo, incluindo as etapas necessárias para a obtenção de licenças e alvarás, o envio de todas as notificações necessárias, a solicitação e recebimento de todas as inspeções, e a conexão aos serviços da rede pública.
- **Obtendo eletricidade:** procedimentos, o tempo e o custo necessários para um negócio obter uma conexão permanente de eletricidade de uma empresa.
- **Registro de propriedades:** procedimentos, o tempo e custos envolvidos em uma transferência de um imóvel de um empresário que quer comprar um espaço físico devidamente registrado e livre de qualquer disputa.
- **Compras Governamentais:** implementação do tratamento diferenciado para os pequenos negócios nas compras públicas estabelecidos no capítulo V da LC nº 123/06 (exclusividade, cota reservada, subcontratação, compra local)
- **Comércio internacional:** tempo e o custo associados ao processo logístico de exportação e de importação de mercadoria, atuando no tempo e custo acumulados associados aos procedimentos: a conformidade documental, a conformidade das fronteiras e o transporte doméstico.
- **Execução de contratos:** tempo e custo para resolução conflitos empresariais através de um tribunal de primeira instância local.

**1.2. Inovação em Políticas Públicas:** A proposta é, a partir do relacionamento com empresários e poder público, articular a construção de espaços de reflexão sobre os principais problemas públicos enfrentados pelos pequenos negócios, avançando no desenho de serviços públicos ou soluções SEBRAE na temática.

A partir do processo de criação e desenvolvimento de núcleos ou laboratórios de políticas públicas, o SEBRAE atua em todas as fases de desenvolvimento de novas políticas públicas: identificação do problema, imersão, design, prototipagem da política, teste e implementação.

Para esse Programa, estão previstos os seguintes fluxos de políticas públicas a serem desenvolvidos:

- **Políticas de promoção da competitividade:** ações públicas voltadas a facilitar o acesso ao crédito, promoção das exportações, melhoria do pagamento de impostos e políticas industriais, ampliação da participação no mercado das compras governamentais.
- **Políticas de Justiça:** ações voltadas à proteção dos direitos difusos, direitos do consumidor, inovações na resolução de conflitos e promoção da segurança pública (em especial, acesso a alvarás).

## **Linha de Ação 2 - Desenvolvimento Territorial**

O desafio no campo do Desenvolvimento Territorial está na articulação do Sebrae nos territórios para implantação das estratégias nacionais, visando direcionar acelerar e sustentar o processo de desenvolvimento econômico, com foco na melhoria do ambiente de negócios.

Essa é a linha de ação do Programa Ambiente de Negócios que atua com a entrega e gestão das competências e recursos nos territórios. Isso se concretiza, prioritariamente, por meio dos 10 eixos do Cidade

Empreendedora, assim distribuídos nos 04 eixos abaixo, que se desdobram em dimensões que contemplam um portfólio de produtos e soluções que podem, de maneira modular e customizada, compor as quatro grandes estratégias da Unidade de Desenvolvimento Territorial: Cidade Empreendedora ou similares, LIDER/Lideração, Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor (PSPE) e o Fortalecimento da Rede, tratando os diferentes territórios conforme suas necessidades, vocações e características.

***Importante ressaltar que é fundamental que esta linha de ação esteja em total sintonia e sinergia com os demais programas, mas principalmente com o Programa Nacional Brasil + Competitivo e Programa Nacional de Educação Empreendedora.***

## **Eixo 2.1. MOBILIZAÇÃO E LIDERANÇA: LIDER, LIDERAÇÃO E POLO DE LIDERANÇA**

### **2.1.1. LIDER /LIDERAÇÃO**

Apoiar, mobilizar e integrar as lideranças locais, para a efetivação das vocações e otimização dos recursos na superação de desafios e construção de estratégias locais para a promoção do desenvolvimento, com ênfase nos pequenos negócios. Promover a integração, a organização política e a qualificação das lideranças para a formulação, implantação e gestão, de forma empreendedora, pró-ativa e participativa, das políticas de interesse público e regional.

Nesta dimensão o foco será a implementação das metodologias do LIDER e do LIDERAÇÃO conforme necessidade de cada território, observadas as orientações previstas nas metodologias.

### **2.1.2. POLO DE LIDERANÇA**

Em relação ao Polo de Liderança, este DRF contribuirá com a implementação da Metodologia. A iniciativa tem por objetivo capacitar e conectar as lideranças envolvidas no desenvolvimento do ambiente de negócios, para que sejam capazes de liderar as transformações necessárias ao país. Tem como público alvo pessoas que ocupam posições de liderança em entidades empresariais e governos ou que influenciam o ambiente de negócios no Brasil. A formação do grupo de lideranças pode observar diferentes recortes, tais quais:

- Territoriais;
- Segmentos econômicos;
- Ecossistemas de inovação;
- Segmentos específicos como liderança feminina e lideranças jovens.

Com uma abordagem moderna e dinâmica, as ações do Polo de Liderança utilizam metodologias ativas de aprendizagem com atividades práticas e conectadas com a realidade, num ambiente que favorece o networking, sendo sustentadas em três fases inter-relacionadas.

- **Prepare** – ferramentas de *self-assessment* disponibilizadas ao participante antes dos cursos.
- **Engaje** – atividades que engajam o participante a refletir sobre os desafios do seu dia a dia.
- **Aplique** – disponibilização de conteúdos complementares no ambiente virtual do Polo de Liderança e sessões individuais de *coaching*.

#### **Focos de atuação do Polo de Liderança Sebrae:**

1. **Mobilizar e preparar a rede SEBRAE de dirigentes e gestores** para a articulação e mobilização de lideranças em favor das causas das micro e pequenas empresas.
2. **Criar uma plataforma/comunidade de relacionamento com os líderes:** Mapear e conhecer os diferentes grupos de líderes do Brasil: de setores econômicos, de instituições públicas estaduais e municipais, dentre outros, articulando redes/comunidades digitais que facilitem o relacionamento permanente do SEBRAE com eles.

3. **Formação de liderança** - conteúdos de lideranças, presenciais e digitais, nas dimensões do transformar a si mesmo; transformar as conexões com o outro, transformar a organização e transformar o ambiente.
4. **Desenvolver estudos, identificar e disseminar conhecimentos sobre Liderança** – buscando a melhores práticas nacionais e internacionais.
5. **Atuar em cooperação com as demais estratégias do SEBRAE**, ofertando e customizando ações para preparação das lideranças e ampliando a sua capacidade estratégica.

#### **Responsabilidade do Polo de Liderança Nacional (Sebrae/NA e Sebrae/PR):**

- Promover e dar o suporte técnico para a implantação das ações nos estados, bem como na coordenação na rede.
- Criar estratégias para integrar ações de liderança estaduais.
- Ser o agente articulador e disseminador do polo de liderança em nível nacional.
- Ser um hub de inteligência na temática liderança, identificando e estabelecendo conexões com as melhores práticas no tema em âmbito nacional e internacional e disseminando os conhecimentos.
- Desenvolver estudo para conhecer o perfil dos líderes do Brasil.
- Realizar evento nacional.
- Transferir know-how, metodologias e conteúdo das soluções do portfólio, por meio da capacitação dos multiplicadores e gestores.
- Desenvolver soluções e fazer curadoria de conteúdos e soluções a serem incorporadas na rede.
- Desenvolver e gerir os conteúdos na plataforma digital.
- Dinamizar a rede de relacionamento entre os líderes do Brasil.

#### **Responsabilidade do Sebrae/UF para implementação das atividades previstas pelo Polo de Liderança:**

- Mapear os líderes no estado.
- Implementar as ações locais e fazer o relacionamento com os líderes.
- Interagir na Rede, oferecendo feedback e compartilhando experiências.
- Implantar e gerir o Portfólio de Soluções Presenciais e/ou Digitais.
- Identificar, selecionar e convocar os facilitadores para implementação das soluções.
- Realizar os alinhamentos com os facilitadores/credenciados.
- Implementar a gestão do relacionamento com os clientes (líderes).

#### **Regras para adesão dos SEBRAE UF ao Polo de Liderança:**

- O Polo de Liderança Nacional operacionalizado pelo **Sebrae/PR** contará com **aporte de 100% de CSN**.
- As iniciativas dos demais Sebrae/UF, bem como do Sebrae/PR para execução das iniciativas estaduais, **deverão contemplar o aporte de até 70% de CSN, sendo que a contrapartida do Sebrae/UF será de, pelo menos, 30%**.
- Os Sebrae/UF deverão, nessa dimensão, implementar as iniciativas por meio de **Atividade de Atendimento** e vincular à estratégia do Programa Ambiente de Negócios.
- Será utilizado o indicador “Recomendação do Sebrae -NPS” como indicador local para todas as iniciativas que atuarem com o Polo de Liderança.
- Para 2021 não será exigido indicador nacional, como obrigatório.

## **Eixo 2.2. SOLUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO – CIDADE EMPREENDEDORA:**

### **2.2.1. GESTÃO MUNICIPAL:**

Promover o engajamento, a qualificação e capacitação dos gestores públicos, com foco na alta direção do poder público municipal (gabinete do prefeito), priorizando a agenda do desenvolvimento econômico do município. Constituir o comitê de governança, ou instâncias similares, que tem a responsabilidade de elaborar

(através de dados e informações municipais/territoriais), monitorar e divulgar (transparência) o plano de desenvolvimento econômico do município.

O plano de desenvolvimento econômico deve conter soluções que considerem as vocações de cada território, de acordo com as características e dinâmica de cada município, ou seja, tratar os diferentes municípios de forma diferente. Por este fator se torna importante a geração de dados territoriais e a construção dos programas Cidade Empreendedora, de maneira modular, atendendo a estas vocações.

Uma vez executado o plano de desenvolvimento econômico, e suas ações com foco na melhoria do ambiente de negócios, o município está apto a concorrer ao Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor (PSPE), assim como, a partir do histórico do PSPE, gerar inteligência e práticas de referência.

Cita-se com exemplo de soluções o Município em Números e o Levantamento de Oportunidades.

### **2.2.2. SALA DO EMPREENDEDOR:**

Investir no atendimento e capacitação dos pequenos negócios municipais, por meio de uma Sala do Empreendedor bem estruturada, com atendentes qualificados e um plano de trabalho adequado. Seguindo orientações dos artigos 4º e 5º da Lei Geral da ME e EPP, os municípios têm a oportunidade de criar um espaço que concentre não somente a parte burocrática que envolve qualquer atividade empreendedora, mas também informações importantes e orientações para a viabilidade, instalação e o desenvolvimento dos negócios. Nesse contexto, propõe-se a criação da Sala do Empreendedor – espaço físico em que a Prefeitura Municipal, em parceria com instituições locais, estaduais e federais que tenham atuação regionalizada – visando centralizar os serviços de abertura, alteração e baixa de empresas, além de congregar informações técnicas e administrativas necessárias para os encaminhamentos relacionados aos empreendimentos, existentes ou novos.

### **2.2.3. DESBUROCRATIZAÇÃO:**

A desburocratização é vista como um facilitador para o sucesso dos pequenos negócios, proporcionando aos municípios agilidade no processo de abertura das empresas, geração de empregos e oportunidades aos seus cidadãos. Nesta mesma linha podemos citar medidas importantes que avançam em busca da redução da burocracia, implementação ou incremento de marcos legais:

- os avanços da Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/10), onde foram estabelecidas normas claras na redução da burocracia para empresários e pessoas jurídicas, visando garantir o livre exercício da atividade econômica.
- simplificação dos alvarás de construção reduzindo o tempo de emissão.
- Redefinição do fluxo de processos e marcos regulatórios, para implantação de plataforma eletrônica de documentos (prefeitura sem papel)
- os avanços da Lei nº 13.680/18, que permite a comercialização interestadual de produtos de origem alimentícios de origem animal, produzidos de forma artesanal, ampliando-se o mercado consumidor potencial pela implementação do Selo ARTE.
- a constituição de um Serviço de Inspeção de Municípios - SIM, onde sua constituição pode ser estruturada de forma individual, por um município ou em consórcios de municípios.
- ações relacionadas à adesão pelo município à NF-e.
- Integração do município com a RedeSim, criada para simplificar a abertura e a legalização de negócios no Brasil. Integra órgãos federais, estaduais e municipais, racionalizando processos e melhorando o ambiente de negócios.

### **2.2.4. COMPRAS GOVERNAMENTAIS:**

Apoiar o poder público a promover a inclusão dos pequenos negócios e agricultores familiares nas oportunidades geradas pela economia do setor público, notadamente aquelas relacionadas ao capítulo de Compras Governamentais da LC 123/2006 e suas atualizações, em iniciativas como:

- Capacitar servidores dos tribunais de contas, pregoeiros e servidores municipais da área de compras sobre a importância e a necessidade de aplicar e fiscalizar a implementação do Capítulo V da LC nº 123/06;
- Orientar a construção de Termos de Referência e Editais de Licitação estabelecendo o tratamento diferenciado para os pequenos negócios;
- Capacitar e orientar os pequenos negócios (ME, EPP, MEIs, Agricultores Familiares) para fornecerem para o poder público (\*);
- Estimular o cadastramento dos pequenos negócios no SICAF (Cadastro Unificado de Fornecedores);
- Estimular a adesão dos Municípios ao Sistema Comprasnet;
- Orientar e estimular as áreas de compras das prefeituras a implantar um Programa de Credenciamento de MEIs para que os mesmos possam prestar serviços de pequenos reparos para as prefeituras (Boa Prática do SEBRAE/DF)
- Os SEBRAEs Estaduais poderão trabalhar, adicionalmente, outros Indicadores de Compras Governamentais, voltados à mensuração das compras locais (estaduais e/ou municipais), que poderão ser obtidos em outros Sistemas de Compras.

(\*) Desde que não caracterizadas como atendimento a partir do 2º nível previsto na 'Política de Atendimento e Relacionamento do Sistema Sebrae'.

#### **2.2.5. INCLUSÃO PRODUTIVA:**

Promover o fomento ao desenvolvimento de pequenos negócios nos segmentos identificados como base da pirâmide social, tendo como público-alvo os cadastrados no Cadastro Único do Governo Federal para Programas Sociais. Atuar com o público-alvo de forma integrada com o sistema de assistência social por meio dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e organizações não- governamentais, nos territórios abarcados pelas iniciativas.

Implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento dos microempreendedores individuais, com fortalecimento da inclusão produtiva e aumento da geração de trabalho e renda nos municípios.

**Para os eixos abaixo, o objetivo é promover uma articulação estratégica com outros Programas (Educação Empreendedora, Brasil+Competitivo, Brasil Inovador e Sebrae Finanças). Sugere-se ainda, colocar estes temas nas agendas dos gestores públicos e lideranças locais, com foco no desenvolvimento territorial e setorial.**

#### **2.2.6. EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA:**

Avaliar o ambiente institucional para promover o empreendedorismo nos currículos de instituições de ensino prioritariamente públicas; fortalecer a perspectiva da educação integral com foco no exercício da cidadania e de projetos de vida; capacitar os gestores escolares e professores na temática de educação empreendedora. O foco desta dimensão será atuação dos municípios no Ensino Fundamental. As ações desta dimensão devem estar relacionadas às atribuições federativas do Município, em relação às suas responsabilidades na área de educação, buscando ampliar a cobertura do Programa na rede pública de ensino.

Ações relacionadas à educação de ensino médio, profissional e superior não deverão ser contempladas nesse Programa.

#### **2.2.7. MARKETING TERRITORIAL E SETORES ECONÔMICOS:**

O Marketing Territorial trata das vocações capazes de criar vantagens competitivas na atração de fluxos econômicos para o território. Incluem-se aqui estratégias e soluções para o desenvolvimento do potencial turístico e sua produção associada, a indicação geográfica e o apoio aos segmentos econômicos estratégicos para a potencialização da economia territorial, de acordo com as características e dinâmica de cada

município, como a modernização de feiras livres, campanhas de valorização do comércio local e encadeamento produtivo com foco territorial.

#### **2.2.8. COOPERATIVISMO E CRÉDITO:**

Iniciativas e soluções para favorecer o acesso ao crédito pelos pequenos negócios, bem como a formação e/ou o fortalecimento de cooperativas, associações e consórcios públicos para ampliar oportunidades, estimular o desenvolvimento local e regional, a representação dos pequenos negócios e a criação de novos empregos, renda e arrecadação. Incluem-se também os consórcios públicos, que viabilizam investimentos, iniciativas e a prestação de serviços com economia de escala, além de contribuírem para a expansão do mercado para os pequenos negócios.

#### **2.2.9. INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE:**

No cenário atual de mercado, com uma economia cada vez mais intensiva em conhecimento, as análises dos determinantes do desenvolvimento econômico dos territórios, assim como da competitividade empresarial, ressaltam cada vez mais a importância da inovação, do acesso à tecnologia e da sustentabilidade. É cada vez mais universal a percepção de que a sustentabilidade empresarial depende diretamente da capacidade de inovar e agregar, permanentemente, novos valores aos produtos e serviços ofertados no mercado.

Por isso, esse eixo trata de fomentar e acelerar o crescimento de pequenos negócios por meio da facilitação de acesso à serviços tecnológicos e da identificação e conexão com os demais atores que atuam no ecossistema de inovação para promover a sinergia nas cadeias de valor do território. Também é foco desse eixo do programa inserir os temas de inovação e sustentabilidade no setor público, com vistas à sua modernização, digitalização, aumento da eficiência de seus serviços e adequação à legislação ambiental.

### **Eixo 2.3. PRESENÇA SEBRAE- FORTALECIMENTO DA REDE:**

Este eixo tem como foco o fortalecimento da rede de articuladores nos territórios.

#### **2.3.1. LIDERANÇAS LOCAIS:**

Para execução do plano de desenvolvimento econômico municipal é necessário constituir o Comitê de Governança conforme especificado no eixo Gestão Municipal ou instâncias similares, e que tem a responsabilidade de elaborar (através de dados e informações municipais/territoriais), executar, monitorar e divulgar (transparência) o plano de desenvolvimento econômico do município. O Comitê de Governança\* é formado por gestores públicos, e que também pode conter lideranças da sociedade civil. É de fundamental importância a participação de gestores da área de desenvolvimento econômico do município e do Agente de Desenvolvimento Municipal/AD\*\*.

Cita-se como exemplo de atividades a serem contempladas por esta linha de ação a implantação de: *gameficação*, PEDEM, PEGEM, além de soluções adotadas especificamente pelos Sebrae/UF;

Identificar e capacitar lideranças; promover a mobilização, a integração e o comprometimento de lideranças públicas, empresariais e do terceiro setor, em prol da competitividade e sustentabilidade dos pequenos negócios; construir rede de relacionamento tais como fóruns de secretários de desenvolvimento econômico, rede de lideranças, rede de Prefeitos e entidades empresariais, organização não governamentais, entre outros.

\*Sugerimos que o Sebrae tenha um articulador regional (técnico residente Sebrae) responsável pela articulação com os atores do desenvolvimento no território e que participe do Comitê de Governança.

**\*\*Sugerimos orientar os prefeitos municipais a designarem agentes de desenvolvimento com perfil de coordenação e ou direção.**

#### **Eixo 2.4. RECONHECIMENTO - PRÊMIO SEBRAE PREFEITO EMPREENDEDOR:**

Este eixo tem como foco promover a participação dos municípios no Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor e identificar Boas Práticas adotadas pelos Municípios, preparando os gestores públicos e suas equipes. O Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor é um programa de reconhecimento aos prefeitos e administradores regionais que implantaram projetos com resultados comprovados com foco no desenvolvimento dos pequenos negócios.

Para este eixo será vedado utilização de CSN para ações que envolvam cerimônias e premiações. O foco será acompanhamento, preparação, monitoramento e apoio ao município.

## **6. Indicadores de resultado**

*A definição e o detalhamento dos indicadores estão explicitados nas respectivas fichas técnicas que se encontram ao final deste documento.*

	<b>Tipo</b>	<b>Escala</b>	<b>Indicador</b>
<b>01</b>	Contribuição para os Pequenos Negócios	Estadual	<b>Tempo de Abertura de Empresas</b>
<b>02</b>	Contribuição para os Pequenos Negócios	Estadual	<b>Percentual de participação das MPEs nos processos de compras públicas da união, realizadas por Órgãos Federais nos estados</b> <b>Obs:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• a UPP disponibilizará a lista de Órgãos Federais por estado;</li><li>• o Indicador será medido por intermédio do Sistema Comprasnet (<a href="http://paineldecompras.economia.gov.br/">http://paineldecompras.economia.gov.br/</a>).</li></ul>
<b>03</b>	Esforço	Municipal	<b>Municípios com projetos de mobilização e articulação de lideranças implementados</b>
<b>04</b>	Contribuição para o Ambiente de Negócios	Municipal	<b>Municípios com conjunto de políticas públicas para melhoria do ambiente de negócios implementado</b>
<b>05</b>	Esforço	Municipal	<b>Município com presença continuada de técnico residente do Sebrae na microrregião, atuando como articulador local</b>
<b>06</b>	-	Municipal	<b>Número de alvarás emitidos pelo Município</b> (*) Ficha técnica em construção para aplicação em 2022

## **7. Critérios de avaliação**

a. Coerência entre objetivo, público-alvo, ações e indicadores de resultados escolhidos.

- b. Coerência entre complexidade de natureza do projeto ou atividade, indicadores de resultados e o cronograma físico e financeiro.
- c. As iniciativas implementadas pelos Sebrae/UFs se enquadrarão como tipologia interna, “Articulação Institucional”, quando atuar com público indireto e como tipologia de atendimento, quando atuar com público direto, conforme definições de público apresentadas no documento “Diretrizes do Plano Executivo Anual e Orçamento 2021”. Em ambas as situações as iniciativas deverão ser vinculadas nos sistemas corporativos à estratégia Ambiente de Negócios.
- d. O prazo de execução desde programa nacional é de 4 anos. O prazo de vigência de cada iniciativa não deverá ultrapassar o prazo de execução do programa, sendo considerado como início a data de aprovação da iniciativa no SGE. Caso necessário poderá ser solicitado o envio do projeto para melhor compreensão das entregas.
- e. Participação de recurso de até 70% de CSN.
- f. Toda iniciativa, vinculada a este programa nacional, com adesão à linha de ação “Políticas Públicas”, deve obrigatoriamente aderir ao indicador 1.
- g. As iniciativas vinculadas a este programa nacional, com adesão à linha de ação “Desenvolvimento Territorial” devem obrigatoriamente aderir às dimensões 2.2.1/ 2.2.2/2.2.3/.2.2.4/.2.2.6 e 2.3.1 e aos indicadores 1,3,4 e 5.
- h. O indicador 2, relacionado a participação dos pequenos negócios no processo de compras da União, serão opcionais no ano de 2021. Para os próximos anos as Unidades envolvidas no SEBRAE Nacional (UGE/UPP/UDT) decidirão se o Indicador continuará como facultativo ou se passará a ser obrigatório para os SEBRAEs Estaduais.
- i. O indicador 06, relacionado ao número de alvarás será obrigatório a partir de 2022. Em 2021, a UDT fará articulação com as Juntas Comerciais e órgãos relacionados ao indicador para proporcionar sua mediação em nível nacional.

## 8. Regras Gerais

- a. Todas as iniciativas deverão indicar vínculo ao Programa Ambiente de Negócios.
- b. Não serão trabalhados, durante esse PPA, os seguintes indicadores: obtenção de crédito, por ser desenvolvido por outros Programas; pagamento de impostos, pelo fato do Congresso Nacional está no processo de revisão do sistema tributário; proteção dos investidores minoritários e resolução de insolvência, por serem indicadores com poucas ações a serem trabalhadas nos territórios neste momento.
- c. A operacionalização deste programa nacional deve ter sua aplicação estruturada, por meio de projetos e atividades de Articulação Institucional. Devem ser observadas as definições constantes no Manual de Programas, Projetos e Atividades publicado pela UGE - Sebrae/NA e o documento Orientações Gerais para Execução de Iniciativas com CSN.
- d. No caso de implementação do LIDER deve ser necessariamente estruturado por meio de PROJETO específico, observadas as orientações previstas nas metodologias. A iniciativa deverá ser classificada como Projeto de Articulação Institucional e obrigatoriamente aderir ao eixo “Mobilização e Lideranças” e ao indicador 3. Para esta iniciativa não será necessário aderir aos eixos prioritários da linha de ação Desenvolvimento Territorial.
- e. No caso de implementação do Polo de Liderança, as iniciativas deverão atender os critérios inseridos nas regras para adesão dos SEBRAE UF ao Polo de Liderança.
- f. No caso de implementação do LIDERAÇÃO o mesmo pode ser considerado como um projeto específico ou como ação dentro de uma iniciativa maior, que contemple iniciativas do eixo “Mobilização e Lideranças” e indicador 3.

- g. Além dos indicadores obrigatórios, fica a critério do estado a inclusão de outros indicadores que reflitam as realidades locais.
- h. Importante que a iniciativa a ser proposta tenha como nome da ação as dimensões dos eixos que serão escolhidos, assim como na descrição da ação informe as soluções que serão empregadas e outras informações pertinentes ao melhor entendimento da transformação que se espera gerar, não eliminando a possibilidade de inclusão de outras ações.
- i. As iniciativas propostas devem apresentar resultados mensuráveis a cada ano, mesmo que parciais, observadas as regras definidas nas fichas dos indicadores respectivos a este programa nacional.
- j. A Unidade de Desenvolvimento territorial poderá condicionar a aprovação de iniciativas ao cumprimento de princípios e diretrizes do Programa Cidade Empreendedora, a serem acordadas junto à Diretoria Executiva do Sebrae Nacional e divulgadas em tempo hábil.
- k. É vedado o uso de CSN para custear as ações que se dediquem a promover ou favorecer diretamente a pessoa de prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais e vereadores.
- l. A atuação com os segmentos de público Estados e Municípios, Entidades Municipalistas e Organizações Municipais devem ser realizados prioritariamente pelos SEBRAE/UF, com o SEBRAE/NA atuando no apoio na execução das estratégias nos territórios.
- m. Os recursos de CSN poderão ser aplicados nas diferentes ações dos projetos, conforme as normativas vigentes no Sebrae e vedações observadas no item 4 do documento “Orientações Gerais para Execução de Iniciativas com CSN”.
- n. As regras específicas para cada linha de ação e as gerais para o Programa, prevalecem sobre as regras contidas na INS 37 de 23/09/2020 e documento “Orientações Gerais para Execução de Iniciativas com CSN”.
- o. Para todos os demais temas e procedimentos permanece válido o previsto nesses documentos regulamentares.
- p. Caso haja alguma linha de ação, indicador, tema ou regra que não esteja definido nesse DRF, mas que contribui para a entrega dos resultados propostos, o gestor e/ou parceiro deve encaminhar uma solicitação, via e-mail, de inclusão da ação ao escopo aqui apresentado ao Gestor Nacional desse programa.

#### **Utilização de recursos e prestação de contas**

- a. Não será permitida a utilização de recursos deste Programa para a construção ou melhoria de instalações físicas ou equipamentos, bem como para a contratação de pessoal e para realização de viagens internacionais.
- b. Ainda, a execução dos recursos deve estar alinhada à estratégia nacional seguindo as normativas deste documento, que será monitorada sistematicamente pela coordenação nacional.
- q. Por fim, a prestação de contas do Programa deverá contemplar a execução física e financeira conforme delibera este documento, estando o estado sujeito às responsabilidades quanto à utilização adequada do recurso de CSN e vedações para utilização de CSN conforme item 8.1 do documento “Orientações Gerais para Execução de Iniciativas com CSN”.

## 9. Demais gestores

Para facilitar a gestão do Programa, os Gestores contam com a atuação dos Analistas técnicos do SEBRAE/NA na coordenação das seguintes frentes:

Ação	Gestor	Eixo	Coordenação
Política Pública/ UPP	Luciano Patricio	Melhoria do Marco Legal	Pedro Pessoa
		Inovação em Políticas Públicas	

Ação	Gestor	Eixos	Coordenação	
Desenvolvimento Territorial/ UDT	Karen Sitta	LIDER /LIDERAÇÃO	André Ligorio	
		Polo de Liderança	Rejane Botelho	
		Cidade Empreendedora  (coord. Mauricio Tedeschi)	Gestão Municipal	Gilberto Socoloski
			Desburocratização	Karen Sitta
			Lideranças Locais	Maria Ângela
			Sala do Empreendedor	Polyana Oliveira Costa
			Compras Governamentais	Estefânia Ferraz
			Inclusão Produtiva	Paulo Miotta
			Empreendedorismo na Escola	Rejane Botelho
			Marketing Territorial e Setores Econômicos	Maurício Tedeschi
			Cooperativismo e Crédito	Maura Miraglia
			Inovação e Sustentabilidade	André Ligorio
		PSPE	Maura Miraglia	

## 10. Fichas técnicas dos indicadores do Programa Nacional Ambiente de Negócios

### TEMPO DE ABERTURA DE EMPRESAS

Definição	Mensura o tempo de abertura de empresas, incluindo o processo de viabilidade e de registro empresarial.
Unidade de medida	Horas
Dimensões de análise	Contribuição para os Pequenos Negócios
Forma de cálculo	Número de horas para abertura de empresas desde a solicitação de viabilidade até o registro da empresa com emissão do CNPJ. O tempo de abertura de empresas é calculado mensalmente pelo Governo Federal, com base nos dados recebidos pelos Órgãos de Registro e disponibilizados no Painel Mapa de Empresas. Como evidência de T0 (mês de aprovação da iniciativa) e TF (dez/2021 ou mês de conclusão em 2021) poderá ser utilizado o print de tela com o dado ou os relatórios gerados pelo Painel Mapa de Empresas.
Fonte	Origem dos dados: Painel Mapa de Empresas Fonte: <a href="https://www.gov.br/governodigital/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas">https://www.gov.br/governodigital/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas</a>
Periodicidade	Anual
Disponibilidade de valores	Não disponível
Unidade gestora	UPP
Data de disponibilização	30 dias após o mês de referência
Polaridade	Quanto menor melhor.

## PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DAS MPEs NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS DA UNIÃO, REALIZADAS POR ÓRGÃOS FEDERAIS NOS ESTADOS.

Definição	Mensura o percentual de participação dos pequenos negócios nos processos de compras públicas da União, realizadas por Órgãos Federais nos Estados
Unidade de medida	%
Dimensões de análise	Contribuição para os Pequenos Negócios
Forma de cálculo	<p>Será considerado o Sistema de Compras Governamentais / Comprasnet (Painel de Compras), para medir o percentual de participação dos pequenos negócios nos processos de compras públicas da União, realizadas nos estados (<a href="http://paineldecompras.economia.gov.br/">http://paineldecompras.economia.gov.br/</a>).</p> <p>É importante ressaltar que a obrigatoriedade de mediação pelo sistema Comprasnet decorre do fato dos Órgãos Federais utilizarem esse sistema para a aquisição de bens e contratação de serviços.</p> <p>Dessa forma, as pequenas empresas devem ser estimuladas a fazerem seus respectivos cadastros como fornecedores, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital">https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital</a>).</p> <p>O SEBRAE Nacional disponibilizará a lista dos Órgãos Federais, por estado. O Sebrae/UF deve realizar a consulta no Sistema Comprasnet e declarar o valor de T0 no momento da estruturação da iniciativa no SGE, com evidência do percentual de participação dos pequenos negócios, lançada no sistema.</p>
Fonte	Fonte de Origem: Sistema de compras do Governo Federal - Comprasnet Fonte de Publicação: DataSebrae (relatório específico elaborado pela UPP)
Periodicidade	Anual
Disponibilidade de valores	A partir de 2021 *  *Como se trata de indicador novo, que nunca foi medido pelas UFs, o SEBRAE Nacional optou por torná-lo facultativo no ano de 2021. Para os próximos anos, as Unidades envolvidas no SEBRAE Nacional (UGE/UPP/UDT) decidirão se o indicador continuará como facultativo ou se passará a ser obrigatório.
Unidade gestora	UPP
Data de disponibilização	Mensal -até sessenta dias findo o mês de referência.
Polaridade	Quanto maior melhor

## MUNICÍPIOS COM PROJETOS DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE LIDERANÇAS IMPLEMENTADOS

Definição	Contabilizar o número de municípios atendidos com ação dedicada a mobilizar, articular e apoiar lideranças locais comprometidas com a promoção do empreendedorismo e a melhoria do ambiente de negócios.
Unidade de medida	Número
Dimensões de análise	Esforço
Forma de cálculo	<p>Número de municípios beneficiados pela ação, com evidência de produção e publicação para sociedade de, ao menos, uma agenda, plano ou documento similar de iniciativas que concorram diretamente para melhoria do ambiente de negócios e a promoção do empreendedorismo. A distribuição das metas de municípios ao longo dos anos de 2021, 2022 e 2023 deverá ser cumulativa, somando-se novos Municípios, àqueles contemplados nos anos anteriores.</p> <p>Exemplo:</p> <p>2021: 15 Municípios 2022: 20 Municípios (sendo 15 de 2021 e mais 5 de 2022) 2023: 30 Municípios (sendo 20 de 2022 e mais 10 de 2023)....</p> <p>Para o caso de projetos que estejam em etapas intermediárias de implementação de sua metodologia, serão aceitas como evidências o conjunto completo abaixo:</p> <p>(1) evidência da data de início da iniciativa e; (2) evidência da duração da iniciativa, sinalizando a etapa em que a agenda, plano ou documento similar são publicados e; (3) registro de participação das lideranças envolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• lista de presenças para eventos presenciais</li><li>• Imagens de aplicativos de reuniões virtuais mais lista de participantes, para eventos online.</li></ul>
Fonte	<p>1- Origem do dado: relatório técnico, elaborado pelo gestor estadual, informando e anexando as evidências, por Município.</p> <p>2- Publicação: Sistema de Gestão Estratégica.</p>
Periodicidade	Anual
Disponibilidade de valores	Sim, é disponível. Podem ser consideradas as agendas do LIDER "publicadas" entre 2015 e 2020, além de outras iniciativas de mesma natureza ou conjunto de evidências anexadas no SGE.
Unidade gestora	UDT
Data de disponibilização	Janeiro do ano subsequente à execução do projeto
Polaridade	Quanto mais melhor

## MUNICÍPIOS COM CONJUNTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, IMPLEMENTADO

Definição	Contabilizar o número de municípios que terão implementado o conjunto de políticas para melhoria do ambiente de negócios.
Unidade de medida	Número
Dimensões de análise	Eficácia - Contribuição para o Ambiente de Negócios

Implementar nos municípios, em 15% em 2021, 40% em 2022, 70% em 2023 e 100% até 2024, do conjunto de políticas nos municípios que compõem a meta deste indicador, relativamente à três temas obrigatórios e um tema livre, a seguir, comprovado o alcance da meta.

Um mesmo município poderá ser contabilizado para o alcance da meta em anos diferentes, desde que, em cada ano implemente um conjunto diferenciado de políticas públicas, alterando **os temas livres**.

- comprovar que o atendimento da **sala do empreendedor** no município é apto a entrega de soluções para consulta de viabilidade e procedimentos de legalização e formalização para MPEs e demandas do MEI (apoio na formalização e obtenção do CCMEI, impressão e orientação para pagamento do DAS e orientação para Declaração Anual do MEI);

- ter nomeado o **Agente de Desenvolvimento** e este capacitado em módulos básico\*, além de haver submetido ao executivo municipal proposta detalhada de implementação de “disposições e diretrizes contidas na LC123/06”, conforme nesta lei previsto, comprovado por meio de documento oficial emitido pelo executivo municipal;

Forma de cálculo

(\*) tem-se como referência o conteúdo disponibilizado pela UC Sebrae, no módulo básico, ou similares.

- **Educação Empreendedora** implementada na rede municipal, como foco no Ensino Fundamental. Comprovar parceria estabelecida com as Prefeituras, por meio das Secretarias de Educação, com evidência de elaboração de um plano de ação de implementação das soluções com foco na Educação Empreendedora, ou documentos similares que demonstrem a parceria estabelecida no município, buscando ampliar a cobertura do Programa na rede pública de ensino.

- para o tema livre, deverá ser comprovada, por meio de documento oficial emitido pelo poder público municipal, a implementação de uma política para melhoria do ambiente de negócios, preferencialmente associada a um dos temas: Cadastro do MEI como fornecedor potencial da Prefeitura, Programa de Acesso a Crédito, Simplificação e/ou desoneração de Tributos, Associativismo, Acesso à justiça, Programa de Acesso a Inovação, Tecnologia ou certificação ou Fomento ao Empreendedorismo com Inclusão Produtiva por meio da Rede CRAS.

---

**Observação:** A manutenção de um mesmo município, na meta, já contabilizado em um ano anterior poderá ocorrer somente se os temas obrigatórios apresentarem serviço adicional àqueles realizados no ano anterior.

---

---

Fonte	1- Origem do dado: relatório padrão de evidência do conjunto de políticas implementados a ser disponibilizado posteriormente pela UDT, onde deverá ser informado e anexados as evidências, por Município. 2- Publicação: Sistema de Gestão Estratégica
Periodicidade	Anual
Disponibilidade de valores	Pode ser sim incluído 2020, pois o indicador já está valendo neste ano. <i>Exceção para o tema Educação Empreendedora.</i>
Unidade gestora	UDT
Data de disponibilização	Março do ano subsequente à execução das ações
Polaridade	Quanto mais melhor

---

## MUNICÍPIO COM PRESENÇA CONTINUADA DE TÉCNICO RESIDENTE DO SEBRAE NA MICRORREGIÃO, ATUANDO COMO ARTICULADOR TERRITORIAL

---

Definição	<p>Contabilizar o número de municípios com presença de um Agente de Articulação Territorial (técnico residente Sebrae) responsável pela articulação com os atores do desenvolvimento no território.</p> <p>Entende-se por Agente de Articulação Territorial o técnico que, atende de forma volante, uma determinada microrregião (que tenha residência na região), que estabelece uma agenda constante de manutenção de um relacionamento com o município e com o poder público, visando a articulação de projetos, a captação de clientes, a negociação com prefeituras, o estabelecimento de agendas locais, entre outros.</p>
Unidade de medida	Número
Dimensões de análise	Esforço
Forma de cálculo	<p>Número de municípios beneficiados pela presença de um Agente de Articulação Territorial, com evidência de agenda estabelecida com o município, podendo ser comprovadas com a lista de presença das reuniões realizadas no território. Sugere-se que sejam realizadas pelo menos 1 reunião por mês.</p> <p>A distribuição das metas de municípios ao longo dos anos de 2021, 2022 e 2023 deverá ser cumulativa, somando-se novos Agentes de Articulação, àqueles contemplados nos anos anteriores.</p> <p>Exemplo:</p> <p>2021: 15 Municípios 2022: 20 Municípios (sendo 15 de 2021 e mais 5 de 2022) 2023: 30 Municípios (sendo 20 de 2022 e mais 10 de 2023)..</p>

---

---

Fonte	1- Origem do dado: relatório técnico, elaborado pelo gestor estadual, informando e anexando as evidências, por Município. 2- Publicação: Sistema de Gestão Estratégica
Periodicidade	Anual
Disponibilidade de valores	Sem disponibilidade
Unidade gestora	UDT
Data de disponibilização	Março do ano subsequente à execução das ações
Polaridade	Quanto maior, melhor

---